



Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC

ADENDO

ADENDO AO Despacho LEPAC-ASTEC (0021766925).

Senhor Pregoeiro,

- Quanto a exigência de ajuste de 70 lâminas/hora para 65 lâminas/hora solicitado pela REQUERENTE, considerando que as características dos equipamentos do item V - SISTEMA ANALÍTICO PARA HEMATOLOGIA, quanto a exigência de produtividade total mínima de 200 testes/hora somadas as capacidades dos 02 (dois) contadores hematológicos, bem como a exigência de preparador e corador automatizado para realização de 30% do número total de hemogramas, **ALTERAMOS A CAPACIDADE DO CORADOR DE LÂMINAS PARA O MÍNIMO DE 60 LÂMINAS/HORA. As demais exigências permanecem inalteradas.**
- Ficando por tanto a partir de agora da seguinte maneira no Edital PE Nº593/2021/CEL/SUPEL/RO (0021373967):

ITEM V - SISTEMA ANALÍTICO PARA HEMATOLOGIA	
Sistema de Automação	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS
02 EQUIPAMENTOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS AUTOMATICOS 01 Preparador e Corador de lâminas automatizado	<ul style="list-style-type: none"> Equipamentos totalmente automatizados, para rotina completa de hematologia, com pipetagem automática; Preparador e Corador de lâminas automatizado (30% do número total de hemogramas) - Unidade totalmente automatizada. equipamento de hematologia para preparo e coloração de lâminas - esfregaços deverão ser uniformes e de alta qualidade lâminas/hora; Produtividade total mínima de 200 testes/hora, somadas as capacidade dos 02 (dois) equipamentos; Parâmetros realizados (WBC, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, PLT, RDW-SD, RDW-CV, MPV, NEUT%, LINFO%, MONO%, NEUT#, LINFO#, MONO#, EO#, BASO#, IG#, IG#, NRBC%, NRBC#, RET#, RET%, IRF, RET-He, PLT-F, IPF#, IPF%. Contagem efetiva de cada subpopulação leucocitária (sem cálculos); Capacidade de contar Leucócitos, sem incluir os eritoblastos na contagem; Capaz de realizar contagem de Plaquetas por Fluorescência; Capaz de realizar contagem de Reticulócitos por Fluorescência; Capacidade de realizar a aspiração da amostra em tubos fechados e abertos; Capaz de realizar contagem em líquidos corporais com no mínimo: (RBC, WBC, MN#, PMN#, MN%, PMN%, TC#); Realizar as análises e contagem de todas as células (brancas e vermelhas) pela metodologia de Citometria de fluxo fluor impedância e foco hidrodinâmico e método de sulfato laurel de sódio livre de cianeto; Possuir monitor colorido que apresente na tela a distribuição das 5 partes diferenciais com cores específicas para cada po leucocitária: <i>Neutrófilos, Linfócitos, Monócitos, Eosinófilos e Basófilos</i> para melhor interpretação dos resultados; Capaz de fornecer informações adicionais sobre: <i>bastões, granulócitos imaturos, linfócitos atípicos, blastos e eritroblasto</i> Impressão de histogramas de hemácias e plaquetas, e scatterplot (<i>representações gráficas do relacionamento entre duas numéricas</i>) de leucócitos e resultados numéricos; Equipamentos deverão conter leitor de código de barras, ou por método manual; Deverá realizar a homogeneização das amostras por meio de inversão; Ser capaz de realizar contagem de Linearidade para leucócitos de 0,01-420 x 10³/µL e para plaquetas de 3,0- 4500 x 10³/; Monitoramento total durante o processamento das amostras, incluindo alertas operativos; Sinalização e Alerta de resultados anormais; Procedimentos totalmente automatizados de início e término de rotina e limpeza após cada processamento de amostra; Possuir controle de qualidade hematológico para todos os parâmetro inclusive os líquidos biológicos. Capacidade de interfaceamento bidirecional com computador central e o Sistema LIS; Condições elétricas: voltagem: 220 v. frequência: 60 Hz (bivolt)

3.

4.

Porto Velho, 03 de novembro de 2021.

ALEX MUNIZ

ASTEC/LEPAC/RO

PAULO JOSÉ GIROLDI

COORDENADOR GERAL/LEPAC/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Jose Giroldi, Assessor(a)**, em 03/11/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alex dos Santos Muniz, Técnico**, em 03/11/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELIO DE SOUZA SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/11/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021795524** e o código CRC **2028B561**.